

A LIBERDADE COMO CONSEQUÊNCIA ONTOLÓGICA DO PROCESSO DO TRABALHO

FREEDOM AS AN ONTOLOGICAL CONSEQUENCE OF THE WORK PROCESS

Jaireilson Silva de Sousa¹
Jessica Holanda Lemos²

Resumo: Embora ainda haja discussões em torno da gênese da sociabilidade humana, não se pode negar que o trabalho é o fundamento de todo o agir humano. Partindo dessa premissa e tomando o pensamento do filósofo húngaro György Lukács, este ensaio objetiva demonstrar a sua concepção acerca da liberdade humana, tendo como categoria fundante o processo do trabalho. A articulação dessa demonstração se delinea nas seguintes questões: o processo do trabalho e suas implicações no comportamento humano; a liberdade e o caráter de alternativa. Para tanto, investigamos a sua obra intitulada *Para uma ontologia do ser social*. Seguindo os argumentos do filósofo húngaro, pretendemos demonstrar que o processo do trabalho não se limita somente ao desenvolvimento do ser social, mas vai além disso, constituindo também o fundamento da liberdade humana.

Palavras-chave: Liberdade. Alternativa. Trabalho. Teleologia. Causalidade.

Abstract: Although there are still discussions around the genesis of human sociability, it cannot be denied that work is the foundation of all human action. Starting from this premise and taking the thought of the hungarian philosopher György Lukács, this essay aims to demonstrate his conception about human freedom, having the work process as the founding category. The articulation of this demonstration is outlined in the following questions: the work process and its implications for human behavior; freedom and the alternative character. For that, we investigated his work entitled *For an ontology of the social being*. Following the arguments of the hungarian philosopher, we intend to demonstrate that the work process is not limited only to the development of the social being, but goes beyond that, also constituting the foundation of human freedom.

Keywords: Freedom. Alternative. Work. Teleology. Causality.

Introdução

Lukács, em sua obra *Para uma ontologia do ser social*, não realiza uma sistematização da questão da liberdade humana, mas a categoria do trabalho, enquanto

¹ Mestrando em filosofia pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Especialista em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia pela Faculdade São Luís. Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. Membro-pesquisador do Grupo de Estudo e Pesquisa em Ontologia do Ser Social, Ética e Formação Humana – GEPOS (certificado pela CAPES). Bolsista FUNCAP. E-mail: jaire.silva.js@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5032-9694>.

² Mestranda em filosofia pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Especialista em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia pela Faculdade São Luís. Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. Membro-pesquisador do Grupo de Estudo e Pesquisa em Ontologia do Ser Social, Ética e Formação Humana – GEPOS (certificado pela CAPES). Bolsista FUNCAP. E-mail: jeslemos@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8922-2931>.

gênese ontológica do ser social, e suas consequências ontológicas contribuem para uma investigação dessa questão. O processo do trabalho, tanto em Marx como em Lukács, é a forma primária de todo agir humano, possibilitando a humanização do homem, mediante o salto ontológico que possibilita o surgimento do ser social.

Nesse processo de humanização, a relação entre teleologia e causalidade possuem destaque, pois possibilita a compreensão da transformação da realidade pelo trabalho, no qual uma causalidade natural – ou espontânea – é transformada em uma causalidade posta. Lukács, após Marx, afirma que a teleologia se refere ao trabalho humano, não sendo possível qualquer tipo que não esteja relacionada com a práxis humana. Assim, a teleologia se fundamenta na realidade e precede todo o trabalho humano. A causalidade, por sua vez, corresponde a um princípio de automovimento de si mesmo.

Daí resulta uma relação necessária entre teleologia e causalidade que se torna mais evidente pela compreensão de que um projeto previamente idealizado na mente humana alcança sua realização material por meio de um pôr pensado a partir de um determinado fim, visando uma transformação na realidade e inserindo algo completamente novo na natureza.

Mas o processo de trabalho não se limita à transformação da natureza objetiva; ela também modifica a natureza interna dos homens, direcionado pelo pôr teleológico e por sua realização prática. Desse modo, a questão fundamental não se limita ao fim idealizado na consciência, mas se estende à transformação interna do homem em relação à cada etapa do trabalho. A partir de tal processo, ocorre o afastamento da barreira natural, no qual a consciência humana assume um caráter ativo.

É, desse modo, que o processo de humanização, fundamentado pelo trabalho, possibilita a liberdade humana. Isso ocorre, pois tal categoria, para Lukács, não pode se desenvolver no âmbito natural – tanto o inorgânico quanto o orgânico –, mas possui a sua gênese ontológica no trabalho enquanto fundamento do ser social. Portanto, caracteriza um ato de liberdade quando os pores teleológicos transformam ontologicamente determinados objetos naturais em algo novo, pois nesse processo a consciência humana não se caracteriza mais como um mero epifenômeno, ou seja, como um produto acidental sobre o qual o ser humano não possui nenhum tipo de controle.

O homem, pelo processo do trabalho, passa a dominar os seus instintos e afetos que corresponde ao único meio para alcançar a verdadeira liberdade. Do mesmo modo, a sociedade impõe ao homem diversas alternativas, pois o próprio trabalho provém das decisões que influenciam o comportamento humano e possibilitam a superação da

animalidade e o surgimento da liberdade humana. Desse modo, o processo de trabalho não se limita somente à transformação da natureza objetiva, mas finda por alterar a constituição interna do homem, promovendo a sua liberdade.

Desse modo, tomamos o pensamento de Lukács para fundamentar este artigo que visa demonstrar que, na ontologia lukacsiana, o processo do trabalho, enquanto categoria fundante do ser social e da práxis humana, possibilita a liberdade humana, uma vez que o salto ontológico que resulta na formação do ser social representa um domínio do homem sobre a natureza e de seus instintos biológicos, do mesmo modo que as alternativas no interior do processo de trabalho correspondem a um ato de liberdade.

O processo do trabalho e suas implicações no comportamento humano

Marx, antes de Lukács, já concebia o trabalho como um processo entre o ser humano e a natureza enquanto uma *potência natural*, devendo o ser humano se apropriar de sua matéria natural de tal maneira que suscite uma utilidade para a sua própria vida, isto é, produza valores de uso³. Ao modificar a natureza externa, o ser humano modifica a sua própria natureza, desenvolvendo potências que somente se encontravam latentes em seu interior.

O trabalho, tanto em Marx quanto em Lukács, diz respeito somente ao âmbito humano, pois aquilo que distingue uma atividade animal do trabalho humano reside no fato deste último, no final do processo de trabalho, obtenha um resultado que se encontrava previamente idealizado em sua imaginação, alcançando uma finalidade anteriormente pretendida. Desse modo, Marx (2017, p. 255-256) afirma:

Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às

³ Para Lukács, o valor não pode ser obtido diretamente das propriedades naturais de um objeto dado, evidenciando-se em todos os níveis do valor, até os mais elevados, tornando-se valor de uso na medida em que é útil para a vida humana, tendo em vista que “[...] se trata da transição do ser meramente natural ao ser social [...]” (LUKÁCS, 2013, p. 107). Portanto, os valores de uso e os bens constituem produtos reais do trabalho, pois sua socialidade se encontra fundada no trabalho, no qual o valor de uso é uma “[...] forma objetiva de objetividade social.” (LUKÁCS, 2013, p. 107). Dessa maneira, os valores de uso constituem uma forma de objetivação distinta das demais categorias econômicas, pois representa a objetivação entre sociedade com a natureza e constitui um dado comum e característico de todas as demais formações sociais, não se sujeitando às mudanças históricas. A utilidade de determinado objeto como valor de uso é identificado, com exatidão, nos primórdios no trabalho, que possui um caráter teleológico, ou seja, de utilidade para certos fins concretos, mas com isso não se caracteriza um rompimento com seu âmbito objetivo, pois “Desse modo, o valor de uso não é um simples resultado de atos subjetivos, valorativos, mas, ao contrário, estes se limitam a tornar consciente a utilidade objetiva do valor de uso; é a constituição objetiva do valor de uso que demonstra a correção ou incorreção deles e não o inverso.” (LUKÁCS, 2013, p. 108).

do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, ou seja, um resultado que existia idealmente. Isso não significa que ele se limite a uma alteração da forma do elemento natural; ele realiza neste último, ao mesmo tempo, a finalidade pretendida, que, como ele bem o sabe, determina o modo de sua atividade com a força de uma lei, à qual ele tem de subordinar sua vontade.

Para Lukács, em formas mais desenvolvidas dos complexos sociais, o trabalho deve ser investigado em sua relação com outros homens. Isso ocorre quando o trabalho se torna social, da necessidade de cooperação entre os homens para a sua realização. Para tanto, os pores teleológicos passam a possuir um caráter secundário que determina a especificidade e a função dos pores singulares. O objeto desse pôr deve ser, não mais um objeto natural, como ocorre nos pores teleológicos primários, mas a própria consciência coletiva:

[...] o pôr do fim já não visa transformar diretamente um objeto natural, mas, em vez disso, a fazer surgir um pôr teleológico que já está, porém, orientado a objetos naturais; da mesma maneira, os meios já não são intervenções imediatas sobre objetos naturais, mas pretendem provocar essas intervenções por parte de outros homens. (LUKÁCS, 2013, p. 84).

Os pores teleológicos secundários se encontram mais próximos da práxis social do que o trabalho em seu estágio inicial, pois o trabalho “originário” deve desenvolver formas sociais mais complexas. Todavia, o trabalho originário deve ser concebido como o pressuposto para o trabalho mais desenvolvido, sendo impossível o inverso, pois “Esta última é a relação que existe entre o trabalho e os outros momentos do complexo constituído pelo ser social.” (LUKÁCS, 2013, p. 85).

O trabalho originário corresponde à gênese ontológica do ser social, no qual o salto de um ser a outro caracteriza um desenvolvimento desigual e contraditório, possibilitando que as novas categorias ontológicas alcancem um determinado estágio, extensivo e intensivo, que permitam que o novo grau do ser se constitua como algo definido e irreversível. O trabalho, nesse sentido, constitui o complexo social no qual o

pôr teleológico é transformador da realidade, do mesmo modo que evidencia a relação filosófica entre teleologia e causalidade⁴, sobre a qual Lukács (2013, p. 89) afirma:

[...] teleologia e causalidade não são, como até agora aparecia nas análises gnosiológicas ou lógicas, princípios mutuamente excludentes no desdobramento do processo, do ser-aí e do ser-assim das coisas, mas, ao contrário, princípios mutuamente heterogêneos, que, no entanto, apesar da sua contraditoriedade, somente em comum, numa coexistência dinâmica indissociável, podem constituir o fundamento ontológico de determinados complexos dinâmicos, complexos que só no campo do ser social são ontologicamente possíveis, cuja ação nessa coexistência dinâmica constitui a característica desse grau do ser.

Desse modo, a teleologia deve ser concebida como uma teleologia posta, que se contrapõe à causalidade, e, assim, possui um sujeito responsável pelo pôr do fim. Somente em sua concepção ontológica, a teleologia e a causalidade possuem como consequência o fato de se caracterizarem como momentos do ser social, sendo verdadeiramente concebidas nessa inter-relação com o complexo social, no qual o trabalho possibilita que uma causalidade natural se transforme em uma causalidade posta. Para que isso ocorra, é necessário o desenvolvimento de um conhecimento mais preciso e completo das causalidades naturais do que seria possível no início do processo do trabalho, possibilitando a compreensão de determinados fenômenos naturais quando se encontram vinculados ao fim proposto pelo trabalho teleologicamente posto.

O surgimento e o desenvolvimento do ser social ocorre mediante a relação ontológica entre teleologia e causalidade, pois, no nível biológico, tanto no ser humano como nos animais, são as experiências vividas e acumuladas no passado que determinam o presente, tendo em vista que “Também a adaptação dos seres vivos a um ambiente transformado decorre da necessidade causal, na medida em que as propriedades produzidas no organismo por seu passado reagem a tal transformação, conservando-se ou destruindo-se.” (LUKÁCS, 2013, p. 98). Assim, a teleologia consiste, inicialmente, em identificar as cadeias causais e suas relações que influenciam adequadamente a realização do fim posto, no qual o trabalho corresponde ao “[...] tipo de atuação sobre relações causais concretas com o objetivo de realizar o fim.” (LUKÁCS, 2013, p. 99). Somente em relação ao fim é que se pode conceber o correto conhecimento da causalidade e, do mesmo modo, o correto espelhamento da realidade que pode ser entendido como uma

⁴ Lukács identifica em outras filosofias, principalmente na hegeliana, que essa relação entre teleologia e causalidade perde o foco principal, ou seja, a sua concepção ontológica, fundamentando-se em uma concepção cognoscível e lógica (Cf. LUKÁCS, 2013, p. 89).

imagem da realidade objetiva que possibilita a efetivação dos pores teleológicos, no qual ocorre um distanciamento da realidade por parte da consciência humana. Nesse sentido, Lukács (2013, p. 99) afirma:

Portanto, aqui não se trata simplesmente de um espelhamento correto da realidade em geral, de reagir a ela de um modo geral adequado; ao contrário, a correção ou a falsidade, portanto, qualquer decisão que se refere a uma alternativa do processo de trabalho, pode exclusivamente ser avaliada a partir do fim, de sua realização.

Assim, o ser social se caracteriza pelo seu caráter de novidade e desenvolvimento em relação às categorias dos seres que o precedem e o fundamentam. O salto ontológico de um ser a outro e o caráter de tornar predominante as suas categorias se realizam com grandes períodos de tempo e “Esse processo de especificação é manifesto e demonstrável na história ontológica de qualquer categoria.” (LUKÁCS, 2013, p. 100). O papel fundamental do dever-ser em relação ao desenvolvimento do ser social e fundamentado pelo espelhamento da realidade. A essência ontológica do dever-ser⁵ se encontra no âmbito do homem que trabalha, determinando o seu comportamento em sua atividade e consigo próprio, enquanto ser que atua diretamente no processo do trabalho, concebido como o “[...] fundamento ontológico do metabolismo entre homem e natureza.” (LUKÁCS, 2013, p. 104), determinando a essência de todo comportamento subjetivo. Do mesmo modo, todo trabalho só se efetiva quando possui em mente uma intensa objetividade, sobre a qual a subjetividade desempenha a sua função produtiva de modo auxiliatório:

É claro que as qualidades do sujeito (capacidade de observação, destreza, habilidade, tenacidade, etc.) influem de maneira determinante sobre o curso do processo de trabalho, intensiva como extensivamente. Contudo, todas as capacidades do homem que são mobilizadas são sempre orientadas, essencialmente, para o exterior, para a dominação fática e a transformação material do objeto natural através do trabalho. (LUKÁCS, 2013, p. 104).

Desse modo, o autodomínio humano sobre suas inclinações e hábitos, concebidos biologicamente, devem ser regulados e orientados objetivamente visando a realização de um determinado fim proposto pelo homem no processo do trabalho. O comportamento concreto se caracteriza como decisivo, pois os fatores internos ao ser humano não devem, necessariamente, influenciar em seu trabalho e sobre si próprio, pois o dever-ser do

⁵ O dever-ser, no interior do processo do trabalho, corresponde ao fim idealizado previamente que determina as etapas singulares de sua realização no presente.

trabalho promove determinadas qualidades humanas que serão, posteriormente, relevantes para uma práxis social mais desenvolvida. Tais mudanças só influem no ser humano em relação a si próprio. Por outro lado, quando os pores teleológicos visam a orientação de outros homens para a realização de determinados pores, ocorre uma mudança qualitativa da subjetividade de quem propõe aqueles fins, implicando na autotransformação do ser humano em “[...] um objeto imediato de pores teleológicos, cujo caráter é um dever-ser.” (LUKÁCS, 2013, p. 105), no qual o fundamental, na práxis social, é a determinação teleológica do presente pelo futuro previamente idealizado.

O trabalho, desse modo, é responsável por produzir determinadas mediações entre o ser humano e o fim imediato a que ele se propõe a alcançar, no qual uma verdadeira práxis social só é possível quando tal relação ocorrer de maneira socialmente geral, tendo como uma de suas consequências ontológicas a liberdade.

A liberdade e o caráter de alternativa

Além de modificar a natureza objetiva, o trabalho também modifica a natureza dos homens que se encontram no interior de seu processo, direcionada pelo por teleológico à sua realização prática, pois a questão fundamental não se limita somente ao fim idealizado na consciência, mas se estende à transformação interna do ser humano em relação a cada etapa do processo produtivo e, desse modo, “[...] o homem que trabalha deve planejar antecipadamente cada um dos seus movimentos e verificar continuamente, conscientemente, a realização do seu plano, se quer obter o melhor resultado possível.” (LUKÁCS, 2013, p. 129). Para tanto, a consciência humana deixa de ser um epifenômeno natural e biológico, assumindo um caráter ativo do ser social com o afastamento da barreira natural, que não exclui da essência desse novo ser o seu âmbito natural, pois a sua base biológica não pode ser totalmente eliminada.

No entanto, se queremos, a respeito desse complexo de questões, proceder com uma crítica ontologicamente rigorosa, devemos entender que certamente se verifica um ininterrupto afastamento da barreira natural, mas jamais a sua supressão completa; o homem, membro ativo da sociedade, motor de suas transformações e de seus movimentos progressivos, permanece, em sentido biológico, um ente ineliminavelmente natural: sua consciência, em sentido biológico – apesar de todas as decisivas mudanças de função no plano ontológico – , está indissociavelmente ligada ao processo de reprodução biológica do seu corpo; considerando o fato universal dessa ligação, a base biológica

da vida permanece intacta também na sociedade. (LUKÁCS, 2013, p. 130).

Sendo assim, não é contraditório afirmar que o ser social encontra-se diretamente relacionado com as esferas precedentes do ser, orgânico e inorgânico. Logo, ele constitui um “[...] fato ontológico imodificável.” (LUKÁCS, 2013, p. 130).

O domínio da consciência e os modos como influem no ser humano são observáveis em toda a história humana e se originam no trabalho, cuja análise “[...] leva, natural e espontaneamente, a esse grupo de fenômenos, ao passo que todas as outras tentativas de explicação pressupõem, sem o saber, as autoexperiências do homem surgidas através do trabalho.” (LUKÁCS, 2013, p. 134).

Desse modo, o processo de devir homem do homem, fundamentado no trabalho, corresponde ao ponto de partida para a questão da liberdade. Cada aspecto singular do ser social desenvolve uma legalidade própria para produzir a sua noção específica de liberdade que, do mesmo modo, “[...] sofre mudanças significativas na mesma medida do desenvolvimento histórico-social da esfera em questão.” (LUKÁCS, 2013, p. 137), sendo errôneo derivar a liberdade de métodos lógico-gnosiológicos como um conceito unitário e estático:

[...] a filosofia idealista procurou, a todo custo, um conceito unitário-sistemático de liberdade e algumas vezes pensou tê-lo encontrado. Também aqui nos deparamos com as desorientadoras consequências daquela vastamente difundida tendência de resolver as questões ontológicas com métodos lógico-gnosiológicos. (LUKÁCS, 2013, p. 137).

O conceito de liberdade, segundo Lukács, é estranho para a natureza⁶, devendo ser buscado na gênese ontológica do ser social, pois a liberdade deve ser concebida como aquele ato de consciência e de intencionalidade que transforma determinado objeto natural em um novo ser⁷. Disso resulta que a liberdade é definida por Lukács (2013, p. 138) como “[...] uma decisão concreta entre diversas possibilidades concretas [...]”, ou seja, a liberdade se fundamenta no caráter de alternativa.

⁶ Lukács (2013, p. 143, grifo nosso) afirma que “[...] nesse caso não se trata de uma expressão figurada – caso em que qualquer observação polêmica seria ociosa – é demonstrado pelo fato de que o próprio Engels, discutindo essa questão, fala em falta de liberdade dos animais; uma vez mais: só pode ser não livre um ser que perdeu ou ainda não conquistou a liberdade. *Os animais não têm falta de liberdade, ao contrário, situam-se aquém da contraposição entre livre e não livre.*”

⁷ Segundo Lukács (2013, p. 138), “[...] no momento em que a consciência decide, em termos alternativos, qual finalidade quer estabelecer e como se propõe a transformar as cadeias causais correntes em cadeias causais postas, como meios de sua realização, surge um complexo de realidade dinâmico que não encontra paralelo na natureza.”

A liberdade, enquanto uma característica do ser social, não pode se caracterizar como algo não determinado, pois a própria cotidianidade impõe ininterruptas alternativas que devem imediatamente ser respondidas, mantendo, mesmo que minimamente, a liberdade de decisão, pois “[...] também nesse caso – como caso-limite – trata-se sempre de uma alternativa, e não de um fato natural determinado por uma causalidade puramente espontânea.” (LUKÁCS, 2013, p. 139). O problema da liberdade, desse modo, se distingue dos demais complexos sociais, pois quanto mais desenvolvido for o conhecimento obtido pelos homens através do trabalho, maior é a sua liberdade em relação aos movimentos da matéria, ou seja,

Dito de outra forma: quanto maior for o conhecimento das cadeias causais que operam em cada caso, tanto mais adequadamente elas poderão ser transformadas em cadeias causais postas, tanto maior será o domínio que o sujeito exerce sobre elas, ou seja, a liberdade que aqui ele pode alcançar. (LUKÁCS, 2013, p. 140).

Portanto, é um ato da liberdade o fato do pôr teleológico que transforma ontologicamente os objetos naturais em novos seres, isto é, a liberdade se caracteriza pela transformação de cadeias causais naturais em causalidades postas. Desse modo, os meios para a satisfação das necessidades humanas são concebidas como “[...] resultados de ações decididas e executadas conscientemente.” (LUKÁCS, 2013, p. 140) e não como meras cadeias causais biológicas ocorridas espontaneamente.

Mas a liberdade humana não se caracteriza como ilimitada, pois as relações sociais a determinam diretamente, o ser humano é um produto de um “desenvolvimento anterior”, de experiências já vivenciadas, devendo o caráter de seu dever-ser se fundamentar em capacidades presentes, simultaneamente no âmbito natural e no social na forma de operar em relação ao trabalho como “momentos codeterminantes” (LUKÁCS, 2013, p. 141). Disso resulta que a liberdade se caracteriza em sua concretude e não abstratamente, pois “[...] ela representa determinado campo de força das decisões no interior de um complexo social concreto no qual operam, simultaneamente, objetividades e forças tanto naturais como sociais.” (LUKÁCS, 2013, p. 141). Nesse sentido, Lukács afirma que o movimento da liberdade não corresponde simplesmente à natureza, mas ao metabolismo da sociedade em relação à natureza ou no próprio processo do ser social.

O trabalho, assim, se volta para a realidade que se contrapõe aos objetos naturais, sobre os quais a realidade não se esgota em seus nexos, concebidos como determinadas

circunstâncias utilizadas pelo trabalho para alcançar as suas finalidades. Desse modo, Lukács (2013, p. 145) afirma que “No trabalho, o homem real se defronta com a toda a realidade em questão, devendo ser lembrado que a realidade nunca deve ser entendida apenas como uma das categorias modais, mas como quintessência ontológica da totalidade real destas.”. Assim, o trabalho pressupõe o conhecimento objetivo das propriedades dos objetos para adequá-las às finalidades propostas pelo ser humano. Tais propriedades devem ser concebidas objetivamente, pois pertencem ao ser do próprio objeto e permanecem como possibilidades, ou seja, como “latentes no seu ser natural” (LUKÁCS, 2013, p. 146). Essas possibilidades, mediante o trabalho, se transformam em habilidades que suscitam o surgimento de novas possibilidades que, depois de um período de amadurecimento, tornam-se realidades. Portanto, o objeto produzido pelo processo do trabalho é uma construção social, mesmo que seus elementos constitutivos pertençam ao âmbito natural e, desse modo, sujeitos às suas determinações.

Todo objeto produzido pelo trabalho é proveniente de uma tomada de decisão entre alternativas. Assim, o desenvolvimento do trabalho contribui para a alternativa da própria práxis social e do comportamento humano fundamentado em escolhas entre diversas alternativas. Esse desenvolvimento possibilita a superação da animalidade e o salto ontológico que fundamenta o ser social. Daí resulta que as cadeias de alternativas correspondem a uma escolha concreta produzida e determinada pelo ser social.

Em sociedade, o homem é um ser unitário e complexo que, pelas escolhas entre alternativas, reage ao mundo e a sua concretude é o pressuposto de sua reprodução e de sua relação com o meio ambiente. Sendo assim, toda alternativa real é, de acordo com Lukács, concreta, conservando o seu “ser-propriadamente-*assim* concreto” que atua sobre a realidade objetiva, influenciando o desenvolvimento do homem. Desse modo, a substância do homem corresponde a todos os aspectos que direcionam e possuem uma continuidade das decisões. Porém, não se pode esquecer que, ontologicamente, tais decisões determinam a essência do próprio homem, pois

Para um pintor não se apresenta só a alternativa de pintar este ou aquele quadro; cada traço do pincel é uma alternativa e aquilo que, nesse processo, foi adquirido criticamente e aproveitado no traço seguinte constitui a evidência mais clara do que representa a sua pessoa enquanto artista. Isso, porém, é válido em termos genericamente ontológicos para toda atividade humana, para toda relação entre os homens. (LUKÁCS, 2013, p. 285-286).

As decisões humanas entre alternativas são, desse modo, reações a respostas de sua própria práxis humana, enquanto questionamentos postos pela sociedade. As alternativas influenciam diretamente o processo do trabalho, sem as quais impossibilitaria a utilização de seus próprios produtos, ou seja, “[...] nenhum movimento de trabalho pode ter lugar sem que outras possibilidades de executá-lo também tenham sido negadas como contrárias ou menos úteis à finalidade etc.” (LUKÁCS, 2013, p. 287). Essa negação se refere às possibilidades concretas de realização em um determinado campo de ação que seja “[...] concretamente existente e concretamente determinado.” (LUKÁCS, 2013, p. 287).

A definição de liberdade somente se efetiva no conhecimento correto da realidade, “[...] sob todas as formas que assumem as categorias modais e é corretamente convertida em práxis.” (LUKÁCS, 2013, p. 147), concebendo a liberdade como “movimento livre na matéria”, sobre a qual está presente a divergência, mediante o processo de trabalho, entre o desenvolvimento que transforma-se em uma “[...] ciência genuína, apreensão do mundo ou mera manipulação tecnológica.” (LUKÁCS, 2013, p. 148).

Essa divergência tem seu início na obtenção do conhecimento da natureza pelo trabalho, que se caracteriza pela dualidade entre “[...] a racionalidade limitada do próprio trabalho – mesmo que, por vezes, concretamente muito desenvolvidas – e a conformação e aplicação dos conhecimentos orientados para conhecer o mundo e progredir no sentido de generalizações verificáveis na própria realidade.” (LUKÁCS, 2013, p. 148), resultando, no entender de Lukács, em um paradoxo: em seus estágios mais primitivos, o trabalho e o conhecimento precários impediam “[...] uma autêntica indagação ontológica do ser [...]” (LUKÁCS, 2013, p. 149); por outro lado, atualmente é a ampliação ilimitada do domínio sobre a natureza que inviabiliza a “generalização ontológica do saber”.

Lukács, desse modo, busca evidenciar a estrutura originária do trabalho que, no seu entender, está submetida a determinadas mudanças, nas quais o pôr teleológico se direciona à orientação de outros homens para a realização de determinados pores e não apenas à transformação de objetos naturais. Essa mudança é concebida como qualitativa em relação ao objeto do pôr teleológico, ou seja, ao desenvolvimento que influi diretamente no comportamento e na interioridade dos próprios seres humanos. Desse modo, “Não é apenas o seu concreto modo fenomênico que está condicionado social e historicamente, também as suas formas gerais e a sua essência estão ligadas a determinados estágios de desenvolvimento do desenvolvimento social.” (LUKÁCS, 2013, p. 150). Mesmo com toda essa complexidade da estrutura e das contradições

qualitativas em relação ao objeto, o processo de trabalho é responsável pelo surgimento das determinações decisivas e, do mesmo modo, também é tido como o modelo para toda a práxis social e, do mesmo modo, para a questão da liberdade.

Todos os processos sociais são provenientes das decisões humanas, mas estas somente possuem uma relevância social quando “[...] põem em marcha séries causais que se movem mais ou menos independentemente dos propósitos de seu ser posto, de acordo com suas legalidades próprias e imanentes.” (LUKÁCS, 2013, p. 151). Disso resulta que o trabalho se fundamenta na concepção de que o ser e o movimento na natureza se encontram indiferentes em relação às decisões humanas, sendo o conhecimento correto o responsável pela possibilidade do seu domínio prático.

Os efeitos do processo de trabalho sobre o homem que trabalha são o seu autodomínio e a constante luta contra seus instintos e afetos, sobre os quais “[...] o homem se tornou homem exatamente nessa luta, por meio dessa luta contra a própria constituição naturalmente dada, e que o seu desenvolvimento ulterior, o seu aperfeiçoamento, só pode seguir se realizando por esse caminho e com esses meios.” (LUKÁCS, 2013, p. 155). É justamente esse autocontrole do homem que corresponde a uma das finalidades do trabalho. Desse modo, o autocontrole consciente dos instintos naturais, assim como as alternativas no processo de trabalho, constituem os meios para alcançar a verdadeira liberdade humana.

Considerações finais

Reafirmamos que, tanto em Marx como em Lukács, o trabalho corresponde à gênese ontológica do homem, na qual o pôr teleológico pretende realizar uma transformação na realidade, evidenciando a relação entre teleologia e causalidade, na qual uma causalidade natural se transforma, por meio da teleologia, em uma causalidade posta. É por meio dessa relação que ocorre o desenvolvimento do ser social.

Inicialmente, o trabalho visa a transformação da natureza, caracterizando os pores teleológicos primários; posteriormente, nas formas mais desenvolvidas dos complexos sociais, o trabalho pretende uma transformação da consciência coletiva dos homens, correspondendo aos pores teleológicos secundários. É em relação a estes últimos que se desenvolve o autodomínio do comportamento humano orientado pelo trabalho, promovendo o desenvolvimento de determinadas qualidades e capacidades humanas.

Sendo assim, por meio do trabalho o homem tem a sua natureza interna modificada, cuja consciência não se limita a um mero epifenômeno natural, mas possui um caráter ativo e social em decorrência do afastamento das barreiras naturais que, por sua vez, não representa uma total eliminação do fundamento biológico do homem enquanto ser social.

Nesse sentido, em Lukács a liberdade tem o seu início no processo de formação do ser social e não pode ser derivada de métodos lógico-gnosiológicos. Do mesmo modo, o conceito de liberdade não pode ser encontrado no âmbito da natureza, pois ele corresponde a um ato intencional da consciência em produzir um novo ser a partir da transformação de entes naturais, ou seja, somente pelo processo de trabalho o homem pode efetivar uma liberdade humana, mesma que esta se torne estranhada em sociedades mais desenvolvidas.

Constituído desse modo, a liberdade é uma característica do ser social, devendo ser entendida como um momento de decisão entre diversas alternativas ou possibilidades que são postas ao homem pela sua própria cotidianidade. Para a sua compreensão, é necessário o correto conhecimento das propriedades que pertencem ao ser dos objetos que devem ser transformados, pois somente assim a liberdade se efetiva.

Portanto, em Lukács, percebemos que o ser social desenvolve-se para além do próprio processo de trabalho que é o modelo de toda a práxis social e, desse modo, de toda liberdade humana que é um dos efeitos do processo do trabalho sobre o homem, ou seja, na ontologia lukacsiana o trabalho é o único meio para alcançar o autocontrole do homem sobre os seus instintos e afetos naturais, pois, do contrário, não pode se falar de liberdade.

Referências

- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social I*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
_____. *Para uma ontologia do ser social*, 2. São Paulo: Boitempo, 2013.
_____. *Per l'ontologia dell'essere sociale I*. Roma: Editora Riuniti, 1976.
_____. *Per l'ontologia dell'essere sociale II*. Roma: Editora Riuniti, 1981.
MARX, K. *O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

Recebido em: 18/08/2020
Aprovado em: 10/12/2020